LEI Nº 1.354

De 28 de dezembro de 1993

"DESAFETA DO USO COMUM E FAZ DOAÇÃO À CDHU-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica desafetada do uso comum do povo a área adiante descrita, do Conjunto Habitacional Jardim José Bombonato:-
"Memorial Descritivo de uma gleba de terras, localizada no Conjunto Habitacional Jardim José Bombonato, neste Município de Barrinha, Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com uma área superficial de 20,00m²(vinte metros quadrados), descrita da seguinte forma: medindo 5,00m(cinco metros) de frente, confrontando com a Rua Rui Barbosa, por igual medida na linha dos fundos , por 4,00m(quatro metros) do lado direito de quem da rua olha, e igual medida de 4,00m(quatro metros) do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando de ambos os lados com área remanescente do Conjunto Habitacional Jardim José Bombonato."

Artigo 2º:- Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a doar a área referida no artigo anterior à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, para perfuração de um poço artesiano.

Artigo 3º:- A presente doação se faz com isenção do foro anual e do pagamento de jóia.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg. em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria